



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de junho de 2026



Série

Número 98

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 9/2026

Delegação de competências do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), no seu Presidente e nos seus Vogais.

Aviso n.º 232/2026

Consolidação definitiva da mobilidade Intercarreiras do Assistente Técnico, Luís Miguel Manso Diogo, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para a carreira e categoria de Técnico Superior.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 233/2026

Convocatória para a prova escrita de conhecimentos a realizar no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação, para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), da carreira especial de inspeção e auditoria tributária (IAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso n.º 312/2024, de 26 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152, e alterado pelos avisos n.ºs 228/2025 e 149/2026, de 28 de julho e 13 de abril, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.ºs 134 e 64, respetivamente, e código de oferta OE202408/00181.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Deliberação n.º 9/2026**Sumário:**

Delegação de competências do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), no seu Presidente e nos seus Vogais.

Texto:

Ata n.º 37/2026 do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, pelas 08h30min, reuniram-se nas instalações da sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (doravante, SRPC, IP-RAM), sitas ao Caminho do Pináculo n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal, os membros do Conselho Diretivo deste Serviço, constituído pelo Presidente, Comandante Richard Nunes Marques, pelo Vogal, Intendente da Polícia de Segurança Pública Luís Miguel Teixeira Vieira e pelo Vogal, Mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues, a fim de deliberar sobre a delegação de competências do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM no seu Presidente e nos seus Vogais.

Considerando que, de acordo com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, que cria e aprova a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 8/2010/M, de 26 de maio, 12/2013/M, de 25 de março, 17/2022/M, de 1 de agosto e 6/2024/M, de 29 de julho, o Conselho Diretivo do Proteção Civil, IP-RAM é composto por um presidente, coadjuvado por dois vogais.

Considerando que, neste contexto, dada a natureza colegial do Conselho Diretivo e em ordem a assegurar uma gestão racional e eficaz do SRPC, IP-RAM, se impõe proceder à delegação de competências e de gestão corrente nos seus membros e o respetivo regime de suplência.

Assim, sem se limitar, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o disposto no artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e com o artigo 6.º do supramencionado Decreto Legislativo Regional, o Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, composto pelo seu Presidente, Comandante Richard Nunes Marques, nomeado através do Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 125/2024, de 12 de dezembro de 2024, publicado no JORAM, II Série, n.º 231, de 19 de dezembro de 2024, pelo Vogal Luís Miguel Teixeira Vieira, Intendente da Polícia de Segurança Pública, nomeado através do Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 98/2025, de 30 de setembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 178, de 2 de outubro de 2025 e pelo Vogal, Mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues nomeado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 25/2026, publicado no JORAM, II Série, n.º 43 de 9 de março e retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2026, publicada no JORAM, II Série, n.º 47, de 13 de março, delibera, por unanimidade, proceder à delegação de competências e de gestão corrente nos seus membros, assim como, o respetivo regime de suplência, nos seguintes termos:

1. No Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Comandante Richard Nunes Marques:

1.1. Atos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar alterações orçamentais;
- b) Aprovar as requisições de fundos, as guias de operações de tesouraria e receita de Estado, e guias de reposição abatidas;
- c) Aprovar o mapa de reporte de bens inventariáveis, para a conta da Região Autónoma da Madeira e dos subsídios concedidos;
- d) Autorizar a abertura de procedimentos de formação de contratos, a realização de despesas e pagamentos e praticar os demais atos subsequentes relativos aos mesmos, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos, até ao limite de 108.750,00 € (cento e oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- e) Autorizar o processamento e/ou o pagamento das remunerações, dos abonos, regalias e outras despesas a que os trabalhadores tenham direito, designadamente de ajudas de custo e prestações complementares, nos termos da lei;
- f) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores em reuniões, seminários, colóquios, congressos, cursos de formação ou outras atividades semelhantes, desde que consideradas de interesse para o SRPC, IP-RAM, assim como o processamento e/ou o pagamento de despesas decorrentes da respetiva participação, nos termos da legislação aplicável;
- g) Autorizar a elaboração de candidaturas a estágios ou outros Programas de Emprego de qualquer índole, assim como toda a tramitação dos processos que lhes sejam advenientes, incluindo a assinatura da respetiva documentação, o processamento e/ou o pagamento dos apoios financeiros e demais participações mensais;
- h) Praticar atos atinentes à gestão financeira prévia à elaboração das candidaturas aos Fundos Comunitários e respetiva execução;
- i) Outorgar, rescindir e revogar acordos de regularização voluntária de dívidas.

- 1.2. Atos relativos a candidaturas a projetos comunitários:
 - a) Autorizar o desencadeamento, instrução e formalização de intenções de candidaturas a fundos comunitários;
 - b) Aprovar as memórias descritivas das operações e os respetivos anexos;
 - c) Autorizar a submissão das candidaturas no Balcão dos Fundos ou noutras plataformas eletrónicas aplicáveis, bem como as respetivas reprogramações físicas e/ou financeiras;
 - d) Aprovar a prestação de esclarecimentos no âmbito da análise de candidaturas, de pedidos de pagamento ou dos relatórios finais das operações;
 - e) Autorizar a submissão de pedidos de pagamento, bem como dos relatórios intercalares e finais.
 - 1.3. Outras competências:
 - a) Autorizar a realização de consultas preliminares ao mercado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Celebrar acordos e protocolos de cooperação no âmbito das diferentes atribuições do SRPC, IP-RAM com entidades do setor público, cooperativo ou privado e às quais seja reconhecida aptidão para o desenvolvimento de tais ações no âmbito dessa cooperação;
 - c) Homologação de procedimentos concursais.
 - 1.4. Atos relativos a gestão corrente do SRPC, IP-RAM:

Praticar quaisquer atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento do SRPC, IP-RAM, nos termos da legislação aplicável.
 - 1.5. Nas ausências, faltas ou impedimentos do Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Comandante Richard Nunes Marques as competências acima descritas são exercidas pelo Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Intendente Luís Miguel Teixeira Vieira, ou, coincidindo com a ausência, falta ou impedimento deste, pelo Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues.
2. No Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Intendente Luís Miguel Teixeira Vieira:
 - 2.1. Atos de gestão orçamental e de realização de despesas:
 - a) Autorizar alterações orçamentais;
 - b) Aprovar as requisições de fundos, as guias de operações de tesouraria e receita de Estado, e guias de reposição abatidas;
 - c) Aprovar mapa de reporte de bens inventariáveis, para a conta da Região Autónoma da Madeira e dos subsídios concedidos;
 - d) Autorizar a abertura de procedimentos de formação de contratos, a realização de despesas e pagamentos e praticar os demais atos subsequentes relativos aos mesmos, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos, até ao limite de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
 - e) Autorizar a retificação do valor adjudicado nos procedimentos de contratação, designadamente por alteração da taxa do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos legais;
 - f) Autorizar o processamento e/ou o pagamento das remunerações, dos abonos, regalias e outras despesas a que os trabalhadores tenham direito, designadamente de ajudas de custo e prestações complementares, nos termos da lei;
 - g) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores em reuniões, seminários, colóquios, congressos, cursos de formação ou outras atividades semelhantes, desde que consideradas de interesse para o SRPC, IP-RAM, assim como o processamento e/ou o pagamento de despesas decorrentes da respetiva participação, nos termos da legislação aplicável;
 - h) Autorizar a elaboração de candidaturas a estágios ou outros Programas de Emprego de qualquer índole, assim como toda a tramitação dos processos que lhes sejam advenientes, incluindo a assinatura da respetiva documentação, o processamento e/ou o pagamento dos apoios financeiros e demais participações mensais;
 - i) Praticar atos atinentes à gestão financeira prévia à elaboração das candidaturas aos Fundos Comunitários e respetiva execução;
 - j) Emitir as certidões de dívida para efeitos de execução fiscal.
 - 2.2. Atos relativos a candidaturas a projetos comunitários:
 - a) Aprovar a prestação de esclarecimentos no âmbito da análise de candidaturas, de pedidos de pagamento ou dos relatórios finais das operações;
 - b) Autorizar a submissão de pedidos de pagamento, bem como dos relatórios intercalares e finais.
 - 2.3. Atos relativos ao regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios:
 - a) No âmbito da fiscalização do cumprimento das condições de segurança contra Incêndios em Edifícios:
 - I. Aprovar os pareceres emitidos a projetos de segurança contra incêndios e medidas de autoproteção;
 - II. Aprovar o relatório referente às inspeções regulares;
 - III. Aprovar os relatórios dos simulacros realizados;
 - IV. Aprovar o plano anual das inspeções extraordinárias;
 - V. Aprovar os relatórios das respetivas inspeções extraordinárias;
 - VI. Aprovar os relatórios dos simulacros realizados.
 - b) No âmbito dos processos de contraordenação, mandar instaurar e decidir sobre os respetivos processos.

- 2.4. Outras Competências:
- Autorizar a realização de consultas preliminares ao mercado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos;
 - Autorizar a prestação de trabalho suplementar e de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados.
- 2.5. Atos relativos a gestão corrente do SRPC, IP-RAM:
Praticar quaisquer atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento do SRPC, IP-RAM, nos termos da legislação aplicável.
- 2.6. Nas ausências, faltas ou impedimentos do Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Intendente Luís Miguel Teixeira Vieira as competências acima descritas são exercidas pelo Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues, ou, coincidindo com a ausência, falta ou impedimento deste, pelo Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Comandante Richard Marques Gonçalves.
3. No Vogal do Conselho Diretivo do SPRC, IP-RAM, Mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues:
- 3.1. Atos relativos aos recursos humanos:
- Autorizar a prestação de trabalho suplementar e de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
 - Autorizar o gozo de descanso compensatório pela prestação, previamente aprovada, de trabalho suplementar e em dias de descanso semanal, complementar e feriados efetuado pelos trabalhadores;
 - Autorizar alterações de posicionamento remuneratório, bem como a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, designadamente de ajudas de custo e prestações complementares que sejam devidas, nos termos da lei;
 - Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores em reuniões, seminários, colóquios, congressos, cursos de formação ou outras atividades semelhantes, desde que consideradas de interesse para o SRPC, IP-RAM, assim como o processamento e/ou o pagamento de despesas decorrentes da respetiva participação, nos termos da legislação aplicável;
 - Aprovar o mapa de férias, bem como autorizar os pedidos de alteração e acumulação de férias;
 - Conceder licenças aos trabalhadores, nos termos da lei;
 - Autorizar as dispensas legalmente estabelecidas;
 - Considerar as faltas como justificadas ou injustificadas, nos termos da lei;
 - Autorizar a prática de horários diferentes dos atribuídos, estabelecidos ou não regularmente, quer por conveniência de serviço ou a pedido do trabalhador, sem prejuízo dos horários específicos no âmbito da parentalidade, jornada contínua e estatuto de trabalhador-estudante;
 - Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos do regime legal em vigor;
 - Autorizar a prática de todos os atos relativos à aposentação de trabalhadores e, em geral, todos os atos respeitantes à CGA, ADSE e à Segurança Social;
 - Qualificar como acidente de trabalho os sofridos com os trabalhadores;
 - Autorizar a acumulação de atividades públicas ou privadas nos termos da lei;
 - Mandar verificar e fiscalizar o estado da doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica, nos termos legais;
 - Autorizar a elaboração de candidaturas a estágios ou outros Programas de Emprego de qualquer índole, assim como toda a tramitação dos processos que lhes sejam advenientes, incluindo a assinatura da respetiva documentação, o processamento e/ou o pagamento dos apoios financeiros e demais participações mensais;
 - Autorizar a deslocação em serviço dos trabalhadores na Região Autónoma da Madeira;
 - Autorizar o recrutamento com recurso à mobilidade ou cedência de interesse público;
 - Autorizar a abertura de procedimentos concursais, mediante prévia autorização do membro do governo competente, bem como todos os atos subsequentes;
 - Celebrar contratos de pessoal bem como homologar a avaliação do período experimental;
 - Homologação de procedimentos concursais;
 - Exercer as competências em matéria disciplinar.
- 3.2. Outras competências:
- Atos relativos à gestão funcional da área de apoio jurídico e de contratação;
 - Aprovar as requisições de fundos, as guias de operações de tesouraria e receita de Estado, e guias de reposição abatidas;
 - Autorizar a realização de consultas preliminares ao mercado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos;
 - Autorizar a abertura de procedimentos de formação de contratos, a realização de despesas e pagamentos e praticar os demais atos subsequentes relativos aos mesmos, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos, até ao limite de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
 - Atos relativos à gestão funcional da área de proteção de dados.
- 3.3. Atos relativos a gestão corrente do SRPC, IP-RAM:
Praticar quaisquer atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento do SRPC, IP-RAM, nos termos da legislação aplicável.

- 3.4. Nas ausências, faltas ou impedimentos do Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues IP-RAM as competências acima descritas são exercidas pelo Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Intendente Luís Miguel Teixeira Vieira, ou, coincidindo com a ausência, falta ou impedimento deste, pelo Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, Comandante Richard Marques Gonçalves.
4. A gestão das áreas funcionais existentes e não referidas nos números anteriores são delegadas no Presidente do SRPC, IP-RAM, Comandante Richard Nunes Marques.
 5. A gestão corrente e as competências delegadas nos Vogais do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM podem também ser exercidas, em qualquer momento, pelo Presidente do SRPC, IP-RAM, Comandante Richard Nunes Marques.
 6. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo da possibilidade de revogação e/ou de ratificação dos atos praticados pelo delegado, ao abrigo da presente deliberação.
 7. É revogada a deliberação do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM n.º 12/2026, de 30 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 24, de 5 de fevereiro.
 8. A presente deliberação produz efeitos reportados a 9 de março de 2026, inclusive, ratificando-se, assim, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados.
 9. Proceda-se à respetiva publicação no JORAM.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente
Richard Nunes Marques

Vogal
Luís Miguel Teixeira Vieira

Vogal
Edgar Nuno Freitas Rodrigues

Aviso n.º 232/2026

Sumário:

Consolidação definitiva da mobilidade Intercarreiras do Assistente Técnico, Luís Miguel Manso Diogo, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para a carreira e categoria de Técnico Superior.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 07 de maio de 2026, foi emitido parecer favorável à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Luís Miguel Manso Diogo, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para a carreira e categoria de Técnico Superior.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 2 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Richard Nunes Marques

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 233/2026

Sumário:

Convocatória para a prova escrita de conhecimentos a realizar no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação, para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), da carreira especial de inspeção e auditoria tributária (IAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso n.º 312/2024, de 26 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152, e alterado pelos avisos n.ºs 228/2025 e 149/2026, de 28 de julho e 13 de abril, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.ºs 134 e 64, respetivamente, e código de oferta OE202408/00181.

Texto:

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 112.º do CPA, torna-se público que a prova escrita de conhecimentos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação, para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), da carreira especial de inspeção e auditoria tributária (IAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso N.º 312/2024, de 26 de agosto, publicado no JORAM II série, n.º 152, e alterado pelos avisos N.ºs 228/2025 e 149/2026, de 28 de julho e 13 de abril, publicados no JORAM, II série, n.ºs 134 e 64, respetivamente, e código de oferta OE202408/00181, realizar-se-á:

Dia e hora: 25/07/2026 às 10h00m;

Local: Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz, 9064-503 Funchal;

A prova de conhecimentos assume a forma escrita, tem a duração de 2 horas e 30 minutos, e incidirá sobre as temáticas constantes no ponto 8.1 e a bibliografia e legislação prevista no ponto 8.1.1 do aviso n.º 312/2024, publicado no Jornal Oficial n.º 152, II Série, de 26 de agosto de 2024, sendo permitida a consulta de todas as fontes de informação, designadamente códigos, livros, manuais e quaisquer elementos legais e administrativos, na sua redação atual, desde que em suporte de papel, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico ou computadorizado.

Por referência ao indicado no ponto 8.1.1 do referido aviso procede-se novamente à identificação da legislação aplicável, solicitando-se a especial atenção dos candidatos para os diplomas relativamente aos quais surge a menção “ATUALIZADA”, por corresponderem à versão atualmente vigente:

- Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação);
- Constituição da República Portuguesa;
- Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Finanças das Regiões Autónomas);
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro: cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o regime geral da prevenção da corrupção;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2026/M, de 9 de março (aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças); - “ATUALIZADA”;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2024/M, de 14 de novembro (aprova a orgânica da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais - AT-RAM); - “ATUALIZADA”;
- Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 619/2025, de 13 de novembro (aprova a estrutura nuclear dos serviços da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais - AT-RAM, bem como as respetivas missões e atribuições); - “ATUALIZADA”;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2022/M, de 30 de dezembro (aprova a revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais - AT-RAM);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro);
- Código de Procedimento e de Processo Tributário - CPPT;
- Lei Geral Tributária - LGT;
- Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União;
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937;
- Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
- Tratado da União Europeia (TUE);
- Tratado relativo ao funcionamento da União Europeia.

Os candidatos deverão comparecer trinta minutos antes da realização da prova, com o seu Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação original com fotografia e munidos de caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta - não sendo permitida a utilização de corretor -, bem como de uma calculadora simples, a fim de serem encaminhados para os respetivos lugares nas salas.

Após as 10h15m não será admitida a entrada de nenhum candidato nas salas, sendo que a falta de comparência na realização da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

A lista com a indicação dos candidatos admitidos e as salas para a realização da prova consta na página da Internet da Secretaria Regional das Finanças e da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, disponível em: <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6004/InformacaoId/248836/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0> e <https://at.madeira.gov.pt/artigo/520/teste>, no separador RH e RECRUTAMENTO e Recursos Humanos.

Secretaria Regional das Finanças, 1 de junho de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)